



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 162/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Ecológica Oxigênio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.486.774/0001-25, Inscrição Estadual n.º 90236153-79, com sede na Rua Francisco Schelle, n.º 64, CEP 85803-730, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Acir Nicolli, residente e domiciliado na Sandino Erasmo de Amorim, n.º 1405, CEP 85819-690, Bairro Jardim Maria Luiza, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná n.º 2823, CEP 85.807-110, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 162/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 106/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 162/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 57.616,28 (cinquenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	86	Unid	Recarga de oxigênio medicinal (envasado em cilindro de 1m ³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato. Marca: White Martins	93,94	8.078,84



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	108	M ³	Recarga de oxigênio medicinal (envasado em cilindro de 2m ³ a 4m ³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato. <i>Marca: White Martins</i>	41,80	4.514,40
3	2.316	M ³	Recarga de oxigênio medicinal (envasado em cilindro de 6m ³ a 10m ³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato. <i>Marca: White Martins</i>	19,44	45.023,04

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 112.745,28 (cento e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Ecológica Oxigênio Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Josiane Eliza Rech Rahn